DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicado	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 201/2020 MART Data de Protocolo: 19/06/2020 CEVS: 352920321-561-000296-1-0 Data de Validade: 23/06/2021
Razão Social: ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS GIMENEZ 1958731811
CNPJ/CPF: 23.456.898/0001-02
Endereço: RUA JORGE JANUÁRIO, 288 VILA ADELINO SIMÕES Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS GIMENEZ CPF: 19587301811
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 196/2020 MART Data de Protocolo: 18/06/2020 CEVS: 352920321-471-000011-1-2 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: EVALDO M. GOMES & CIA LTDA CNPJ/CPF: 68.258.052/0001-04
Endereço: RUA TENENTE CASSIMIRO DIAS, 307 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EVALDO MARIN GOMES CPF: 08548246855
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 200/2020 MART Data de
Protocolo: 19/06/2020 CEVS: 352920321-109-000006-1-2 Data de Validade: 23/06/2021
Razão Social: QUALITY PADARIA E CONFEITARIA CNPJ/CPF: 00.113.173/0001-16
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE MELO, 539 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCIANE BACIGA BELON CPF: 27847238870
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 202/2020 MART Data de
Protocolo: 23/06/2020 CEVS: 352920321-561-000410-1-7 Data de Validade: 23/06/2021
Razão Social: JOAO GENIVALDO DIAS CNPJ/CPF: 29.707.560/0001-62
Endereço: Rua RUA VICTOR BAZZO, 274 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOÃO GENIVALDO DIAS CPF: 08285382800
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e etc…

FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Que prorroga por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial nº 001/2020, criada pela resolução nº 001/2020".

Art. 1º – Com fundamento no artigo 69, §8º, do Regimento Interno, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial nº 001/2020, criada pela Resolução nº 001/2020, publicada em 04/03/2020, com a finalidade de:

I – Realizar acompanhamento das obras de reforma do Ginásio Municipal Braz Sanches (Palácio dos Esportes e da Cultura Braz Sanches – Lei Ordinária nº 808/1973), conforme convênio formalizado junto ao Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 0368553-69/2011; ou outra forma de recurso utilizada;

II – Realizar diligências 'in loco' e se necessário em departamentos municipais, solicitando relatórios e informações necessárias; e, contatar perícia, se for necessária;

III – Apresentar conclusões, na forma da lei.

Art. 2º - O prazo a que se refere o artigo 1º é de 03/07/2020 a 01/10/2020.

Art. 3º - As despesas, decorrentes dessa Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 23 de junho de 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

Publicada na secretaria da Câmara do Município de Martinópolis, em 23 de junho de 2020.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 19 / 2020, de 22 de junho de 2020

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem votação:

 Ofício 391/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 105/2020.

 Indicação nº 109/2020, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, seja realizado uma operação tapa-buracos em nossa cidade, devido ao estado lastimável que se encontra nossas ruas.

 Indicação nº 110/2020, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, seja realizado o recapeamento nas Avenidas Padre Jorge Summerer e Padre João Schneider, devido ao estado lastimável que essas vias se encontram.

 Indicação nº 111/2020, de autoria dos vereadores Alzair da Silva Lopes e outros, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie reforma da ponte próxima à represa, que dá acesso aos assentamentos;

 Indicação nº 112/2020, de autoria do vereador Sidney Pereira dos Santos e outros, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a instalação de itens de iluminação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

pública na Rua Antonio Neri, antiga Rua 32, na Cidade Balneária da Represa Laranja Doce, nos dois postes próximos ao nº 1.315 da referida via.

1.2. Expediente com votação:

 Requerimento nº 045/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

 Projeto de Resolução nº 004/2020, de autoria dos vereadores membros da Comissão Especial nº 001/2020.

 Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 020/2020;

 Emenda Supressiva nº 020/2020, de autoria da Comissão de Justiça e Redação;

 Emenda Aditiva nº 021/2020, de autoria da Comissão de Justiça e Redação;

 Emenda Aditiva nº 022/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis;

 Subemenda nº 001/2020, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

 Requerimento nº 045/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, depois de ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, informe como é tratada a evolução no plano de carreira de servidores que ingressaram no serviço público por meio de cargos de provimento efetivo e passaram a ocupar cargos comissionados, informando as fundamentações legais para tais situações.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Projeto em único turno de discussão e votação:

 Projeto de Resolução nº 004/2020, de autoria dos vereadores membros da Comissão Especial nº 001/2020 – Ricardo Trombini, Fábio Macedo Alves e Ricardo Florentino de Assis, “Que prorroga por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial nº 001/2020, criada pela Resolução nº 001/2020”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.3 Projetos em 1º turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

 Projeto de Lei Ordinária nº 010/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Projeto de Lei Ordinária nº 003/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Alzair da Silva Lopes, Sidney Pereira dos Santos e Valdenir Francisco da Silva, que “Cria o ‘Programa Nossos Talentos’, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contém financiamento público municipal”.

APROVADO POR UNANIMIDADE